

Decreto nº 006 de 23 de fevereiro de 2021.

Ementa: Anula a Portaria Municipal de Tacaratu nº 163 de 24 de dezembro de 2020. Anula o Concurso de Provas e Títulos nº 01/2018.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos da Medida Cautelar TC nº 1821350-9 que determinou a **SUSPENSÃO** da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 01/2018, a **ABSTENÇÃO** do Município realizar pagamentos à empresa contratada, e a **INSTAURAÇÃO** de auditoria especial a fim de apurar irregularidades identificadas no Concurso Público;

CONSIDERANDO que a Auditoria Especial TC nº 19100483-2, que tem como objeto a apuração das irregularidades atinentes ao Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2018 ainda está em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e pontou irregularidades tais como:

- Desvirtuamento do Concurso Público nº 01/2018 quando da sua execução, porquanto o Termo de referência indicava a necessidade da aferição de conhecimentos específicos para provimento de cargos efetivos descritos naquele termo e sendo assim foram constadas a inexistência de questões avaliatórias afetas diretamente as atribuições do cargo pretendido;
- indicação dos atores responsáveis pelas condutas descritas: Prefeito do município da gestão anterior 2017 a 2020 firmou contrato de prestação de serviços especializados para realização de concurso público, sendo que a assinatura acarretou um ato eivado de vícios; Instituto de Administração ADM&TEC – instituição fora contratada para a prestação de serviços técnicos especializados para realização do concurso público – deixou de aplicar, no concurso público que executou, questões específicas que efetivamente avaliem o conhecimento e habilidades particulares requeridas para cada cargo, de acordo com sua natureza e complexidade.

CONSIDERANDO a ausência de maiores informações relativas ao processo administrativo que deflagrou o Concurso público – Edital nº 01/2018;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades no Certame Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018 - apontadas pela Controladoria Interna do Município;

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

CONSIDERANDO a abertura do Inquérito Civil nº 001/2018 no âmbito do Ministério Público da Comarca de Tacaratu/PE para apurar denúncias relacionadas ao Concurso Público nº 01/2018, que requisitou ao município de Tacaratu: os fundamentos pelo qual se optou pela Dispensa de licitação para contratação de empresa para operacionalizar a realização do Concurso Público nº 01/2018, que fosse informado o volume de recursos arrecadados pela empresa organizadora do concurso descrevendo detalhadamente o valor recebido com as inscrições, que fosse ainda informado se a empresa responde a processo administrativo perante o TCE/PE;

CONSIDERANDO a existência de diversos questionamentos judiciais acerca do Concurso Público nº 01/2018 consubstanciados nos processos tombados sob os números: 0000083-32.2020.8.17.3440; 0015724-12.2020.8.17.200; 0012892-06.2020.8.17.2001; 0012328-27.2020.8.17.2001; 0048010-77.2019.8.17.2001; 0048005-55.2019.8.17.2001; 0048004-70.2019.8.17.2001; 0046099-30.2019.8.17.2001; 0046094-08.2019.8.17.2001; 0046047-34.2019.8.17.2001; 0045621-22.2019.8.17.2001; 0044550-82.2019.8.17.2001; 0043929-85.2019.8.17.2001;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que afirma que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como os princípios que devem nortear os atos da administração pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica Anulada a Portaria Municipal de Tacaratu/PE nº 163 de 24 de dezembro de 2020;

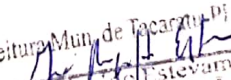
Art. 2º - Fica Anulado o Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018 do município de Tacaratu/PE com Edital publicado em 28 de fevereiro de 2018 e suas republicações posteriores.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021


WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicação conforme art. 88
da Lei Orgânica do Município.


Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Réginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. nº